ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 641
de 22 de dezembro de 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR CONTA DE ARRECADAÇÃO A MAIOR NO CORRENTE EXERCÍCIO.

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no montante de Cz$... 1.438.400,00(Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos cruzados), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento em vigor:

0101.01010012.001-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	41.000,00
0201.03070202.002-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	54.000,00
0205.03070212.006-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	2.400,00
0401.03070212.008-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	20.000,00
0501.03080302.009-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	23.000,00
0501.03080302.009-3.1.3.2	- Out.Serv.e Encargos..	Cz$	100.000,00
0601.16885342.011-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	85.000,00
0601.16885342.011-3.1.2.0	- Material de Consumo..	Cz$	690.000,00
0601.13764491.001-4.1.1.0	- Obras e Instalações..	Cz$	84.000,00
0601.16885342.001-4.1.2.0	- Equip.Mat.Permanente.	Cz$	20.000,00
0701.08421882.012-3.1.3.2	- Out.Serv.e Encargos..	Cz$	55.000,00
0801.13181122.013-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	3.000,00
0801.13181122.013-3.1.2.0	- Material de Consumo..	Cz$	210.000,00
0801.13881122.013-3.1.3.2	- Out.Serv.e Encargos..	Cz$	50.000,00
0901.13814862.014-3.1.1.1	- Pessoal Civil.....	Cz$	1.000,00
	TOTAL.....	Cz$	1.438.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo anterior, a arrecada-

.....

.....

ção a maior prevista no parágrafo 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1984, no montante de Cz$ 1.438.400,00

T O T A L ..... Cz$ 1.438.400,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 22 de dezembro de 1987.

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Chefe de Gabinete

Jairo Luiz Leandro Chaves
Secretário de Finanças